
PORTARIA Nº 01817/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições concedidas pelo Decreto 11.359/2013 e nos termos da Lei 3.331 de dezembro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o prazo para recurso, de acordo com o artigo 12 da Lei 3331 de 1989, aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único - O anexo a que se refere este artigo estará disponível a partir da data da publicação desta Portaria, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis:

www.pmf.sc.gov.br/sites/portalservidor/

Art. 2º - Os servidores a que se refere o Anexo Único terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação dessa Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o servidor entender cabíveis será endereçado ao Secretário da Administração, devendo ser protocolizado na Divisão de Comunicação e Arquivo da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Miroski
Secretário Municipal da Administração

Renata de Arruda Fett
Diretora de Gestão de Pessoas